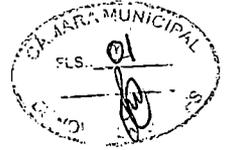




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
24412 / 2019	
Recebido em :	12 / 12 / 19
Horário:	11:12 horas
Rúbrica:	

INDICAÇÃO Nº 122 /2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador José Maria Primo da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a *revisão e reformulação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores municipais*.

JUSTIFICATIVA

Há anos que não é realizada a revisão do plano de carreira dos servidores municipais. Os funcionários públicos são a base da administração, sem eles nada aconteceria, e com certeza cabe um plano melhor para valorizar o trabalho de cada um deles.

O plano está defasado, pois os servidores estão recebendo abaixo do valor real da tabela do plano de carreira. E com isso, alguns servidores estão sendo prejudicados com essa falta de revisão, recebendo um salário abaixo do estipulado pela tabela.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



De acordo com o Art. 37, inc. X da Constituição Federal de 88:

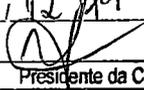
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

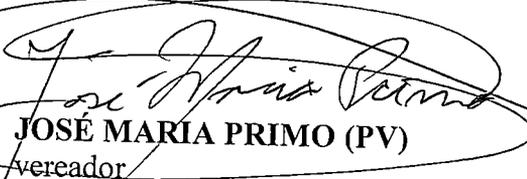
X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;** (grifo nosso)

Sendo assim, indico a revisão e reformulação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores municipais.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de dezembro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 13/12/2019

Presidente da CMNV-ES


JOSÉ MARIA PRIMO (PV)
vereador